ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 260/09
EM 28/ 8/ 09

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Igreja Apostólica Renascer em Cristo pretende realizar evento evangélico na Praça 22 de Janeiro, no próximo dia 12 de setembro, das 16 às 23 horas;

Considerando que esses eventos atraem grande número de pessoas e promovem a integração social, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 145/09 – DOCUMENTO N.º 1429 /09

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça 22 de Janeiro, pela Igreja Apostólica Renascer em Cristo, no dia 12 de setembro de 2009, para a realização de evento evangélico.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça 22 de Janeiro, pela Igreja Apostólica Renascer em Cristo, no dia 12 de setembro de 2009, das 16 às 23 horas, para a realização de evento evangélico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 27 de agosto de 2009.

PEDRO GOUVÊA

TEC0666/CK/AD/sg